



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI 2.071/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 01 – Gabinete do Prefeito:
- ATIVIDADE: 0201.04.123.0003.2.005
- 3.1.90.11-080- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 45.000,00
- 3.1.90.13-080- Obrigações patronais.....R\$ 10.000,00
- 04 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO. CULTURA E LAZER
- 02 – Depto de Cultura e Lazer:
- ATIVIDADE: 0402.27.812.0032.2.017
- 3.1.90.04-080- Contratação por tempo determinado.....R\$ 18.000,00
- 04 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO. CULTURA E LAZER
- 01 – Depto de Ensino Fundamental:
- ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.010
- 3.3.90.30-080- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
- 3.3.90.39-080- Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00
- 06 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO
- 01 – Depto de Obras e Infra Estrutura:
- ATIVIDADE: 0601.15.452.0019.2.019
- 3.3.90.30-080- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39-080- Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00
- 06 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO
- 02 – Depto de Agricultura:
- ATIVIDADE: 0602.20.606.0026.2.025
- 3.1.90.11-080- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 25.000,00
- 3.3.90.30-080- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
- 3.3.90.39-080- Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00
- 10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 01 – Encargos Gerais do Município:
- ATIVIDADE: 1001.04.122.0007.2.028
- 3.3.90.30-080- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39-080- Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00

Soma.....R\$ 198.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:



Município de Guarujá do Sul

Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO:

01 – Depto de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.12.365.0015.2.014

3.1.90.04-080- Contratação por tempo determinado.....R\$ 114.650,00

06 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:

01 – Depto de Obras e Infra Estrutura:

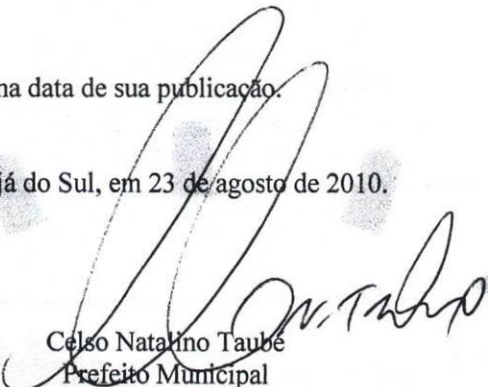
ATIVIDADE: 0601.26.782.0031.1.015

4.4.90.52-080- Equipamentos e material permanente.....R\$ 83.350,00

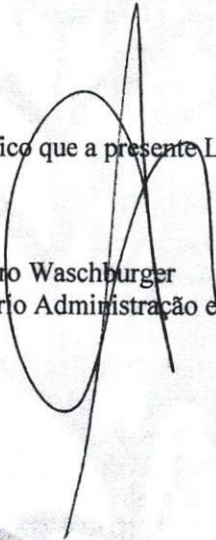
Soma.....R\$ 198.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 23 de agosto de 2010.


Celso Natalino Taubé
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda

1951 GUARUJÁ DO SUL 1961